

UFV  
Nº 14167/2016  
196 1 2

Proc



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a empresa **TOK CLEAN LAVANDERIA LTDA - ME**, com sede à Rua Dr. Emerick, nº 94, Bairro Santo Antônio, CEP: 36570-000, Viçosa-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.722.522/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo nº 014167/2016 – Pregão Eletrônico nº 347/2016** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 004/2017**, celebrado em 23 de Janeiro de 2017, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução reajuste do **Contrato nº 004/2017**, conforme autorização do Reitor à fl. 178 do Processo Licitatório nº **014167/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O Contrato aditado terá sua execução prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Janeiro de 2020, com termo final em 30 de Janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O custo unitário do serviço de lavanderia por quilo atualizado pelo IGP-M acumulado de dezembro de 2019 (7,3179%) aumentaria para R\$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos. Após negociação, as partes resolvem pactuar o custo unitário do serviço de lavanderia por quilo em R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) a partir de 30 de janeiro de 2020.

Universidade Federal de Viçosa

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato passa a ser de R\$ 75.937,50 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas oriundas do presente aditamento ficam garantidas pela Nota de Empenho 2020/800097 à conta do Programa de Trabalho nº 170370, com Elemento de Despesa nº 339039, Fonte nº 8100000000, emitida dia 16 de janeiro de 2020.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 30 de Junho de 2020

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
 DEMETRIUS DAVID DA SILVA  
 REITOR

Rejane Nascentes  
 Reitora em Exercício

  
**TOK CLEAN LAVANDERIA LTDA - ME**  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 — Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

